



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

ROMILSON NASCIMENTO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de fornecimento de pão francês para os servidores, assessores e estagiários da Câmara Municipal de Jaguariúna.

Considerando a escolha da PADARIA E MERCEARIA GOTTARDO LTDA - EPP, CNPJ nº 52.770.757/0001-68, pelo valor global de R\$ 1.403,60 (mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação direta do objeto;

Considerando o termo de referência e o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 72, incisos I e III, da Lei nº 14.133/2021;

**AUTORIZO** a contratação da empresa supra e **DETERMINO** que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e no art. 94, c/c o art. 176, parágrafo único, inc. I da Lei 14.133/2021.

Jaguariúna, 15 de março de 2024.

  
ROMILSON NASCIMENTO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP